



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.609 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 26.908/2015,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 39.740,00 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1051	01.17.01.10.3050035.1024.4.4.50.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.240,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
07	01.05.01.04.1220017.2031.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	29.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
577	01.16.04.16.4520028.2056.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

TOTAL.....R\$ 39.740,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 – Tesouro no valor de R\$ 5.240,00 e no valor de R\$ 34.740,00 das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
65	01.05.01.04.1220017.2031.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.500,00
576	01.16.04.15.4520028.2056.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

TOTAL Redução = Recursos.....R\$ 39.740,00

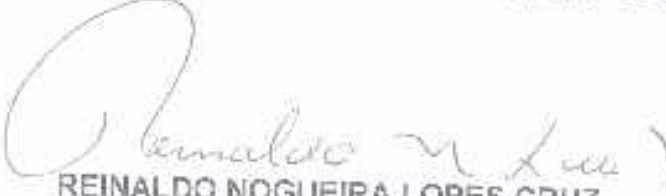


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

publicação. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

2015. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro de


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO